



Quantidade: 187 unidades. Marca: ARGUS PRIME AFF  
Valor Unitário: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).  
Valor Total ITEM 21: R\$ 71.060,00 (Setenta e um mil e sessenta reais).

#### ITEM 23 - CROCK ARTICULADO

Quantidade: 75 unidades. Marca: USIPLIN  
Valor Unitário: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).  
Valor Total ITEM 23: R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

ITEM 25: Fracassado.

Vigência da Ata: 01/10/2019 a 30/09/2020.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel QOC  
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 174291

### Diretoria Geral de Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020 - DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr. Matheus Pinheiro da Costa, portador do CPF Nº026.592.301-88, telefone para contato (64) 993186066, residente e domiciliado na Localidade Rua PV- 32 Qd.55 Lt. 07, Setor Parque São Miguel, Rio Verde-Go, CEP 75910-333, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida T-7 nº 371, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.146-110, telefone: (62) 3201-3361/3201- 4768, **no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira**, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº 2019.16448051594, no valor de R\$ 556,40 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), conforme determina o art. 150 da Lei 10.460/88.

**Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.**

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral Administração Penitenciária/DGAP-GO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2020.

Ilma Alves Martins  
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
DGAP/GO

Eu, \_\_\_\_\_, recebi, hoje, dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a cópia da NOTIFICAÇÃO, expedida pela Gerência de Gestão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento.

Protocolo 174350

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2019

Processo: 201916448001478, Contratante: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Contratado: Mata Pragas Controle de Pragas Ltda, CNPJ: 07.119.310/0001-79. Objeto: acréscimo de 19,4941533%(dezenove inteiros e quatro mil, novecentos e quarenta e um milésimos por cento) do quantitativo total do contrato; prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses e inclusão da cláusula compromissória - PGE. Fonte:100 - Receitas Ordinárias. Valor: R\$ 441.123,58 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). Data/Outorga: 10/03/2020.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA  
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 174366

#### EXTRATO DO CONTRATO 058/2019-DGAP

Processo: 201916448035975. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF: 57.494.031/0001-63. Objeto: Aquisição de 214.000 (duzentos e quatorze mil) munições diversas. Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: 100/Receitas Ordinárias. Valor total: R\$ 492.540,00 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta reais). Data/Outorga: 23/03/2020.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 174355

Extrato de Portaria nº 78/2020 - DGAP. O Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º -Designar o servidor DOUGLAS FERNANDO TAVARES, CPF: 796.031.301-68, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor do contrato nº 060/2019-DGAP, processo: 201916448033456, e como suplente o servidor ÉZIO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 907.153.811-72, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, cujo objeto é a aquisição de 36.000 (trinta e seis mil) munições CBC 12/70 CH-3T Treina A, com vigência por 12 (doze) meses; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do contrato; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 23/03/2020. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP. Agnaldo Augusto da Cruz, Diretor-Geral em Exercício da Administração Penitenciária.

Protocolo 174353

Extrato de Portaria nº 76/2020 - DGAP. O Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º -Designar o servidor DOUGLAS FERNANDO TAVARES, CPF: 796.031.301-68, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor do contrato nº 058/2019-DGAP, processo: 201916448035975, e como suplente o servidor ÉZIO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 907.153.811-72, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, cujo objeto é a aquisição de 214.000 (duzentos e quatorze mil) munições diversas, com vigência por 12 (doze) meses; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do contrato; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 24/03/2020. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP. Agnaldo Augusto da Cruz, Diretor-Geral em Exercício da Administração Penitenciária.

Protocolo 174361

### Secretaria da Saúde - SES

Portaria 510/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e, Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus; Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV); Considerando o previsto nos artigos 4º e 5º do referido Decreto, que delega ao Secretário de Saúde a edição de atos complementares para a contenção da pandemia do novo coronavírus; Considerando o acionamento de novo nível (nível 1) do Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde, bem como a necessidade de antecipar a adoção de medidas preventivas conforme as últimas



evidências científicas disponíveis;  
Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;  
Considerando a obrigatoriedade de renovação do alvará sanitário, conforme disposto na Lei nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 8.252, de 22 de setembro de 2014, que, em seu artigo 3º, determina que o alvará sanitário de competência estadual deverá ser renovado até o dia 31 de março de cada ano;  
Considerando o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, bem como a Portaria nº 099/2020/2020 - Secretaria de Estado da Administração, que restringe o acesso de terceiros às dependências das repartições públicas estaduais; dispõe sobre os servidores a serem colocados em regime de sobreaviso e suspende, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por ato do Secretário de Estado da Administração, os prazos de processos administrativos em curso,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Estender o prazo de validade dos alvarás sanitários de competência estadual, que deveriam ser renovados até o dia 31 de março de 2020, permitindo que sejam renovados até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Prorrogar até o dia 30 de junho de 2020 o pagamento da taxa de Licença Sanitária referente ao exercício de 2020, para as atividades que já se encontram em funcionamento e que pleiteiam a renovação da Licença Sanitária.

Art. 3º - Não se aplica o disposto no Art. 1º aos alvarás sanitários referentes à abertura de estabelecimentos novos, cujo início da atividade depende de vistoria e de autorização prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de março de 2020.

ISMAEL ALEXANDRINO  
Secretário de Saúde do Estado de Goiás

Protocolo 174346

Portaria nº 512/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019; e, considerando,

- o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

- o previsto nos Artigos 4º e 5º do referido Decreto, que delega ao Secretário de Saúde a edição de atos complementares para contenção da pandemia do novo coronavírus;

- o Decreto Legislativo de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no país, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

- o Decreto n. 9638, de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que altera o Decreto n. 9633 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER os prazos de processos administrativos em curso nesta Secretaria de Estado da Saúde, bem como o acesso a usuários externos a autos de processo físicos em andamento, pelos próximos 30 (trinta) dias, prorrogáveis por ato do Secretário de Estado da Saúde.

Parágrafo Único - Os processos administrativos em curso deverão tramitar exclusivamente de maneira eletrônica, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, devendo haver prévia conversão

de autos físicos em eletrônicos, na forma disposta na Instrução Normativa nº 008/2017, do órgão responsável pela gestão do SEI.

**PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
em Goiânia, aos 24 dias do mês de março de 2020.

Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 174385

**DECLARAÇÃO Nº 6 / 2020 GAB  
AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da lei; e considerando:

1. A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
2. A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
3. O Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);
4. O previsto nos artigos 4º e 5º do referido Decreto, que delega ao Secretário de Saúde a edição de atos complementares para contenção da pandemia do novo coronavírus;
5. O acionamento de novo nível (nível 1) do Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde, bem como a necessidade de antecipar a adoção de medidas preventivas conforme as últimas evidências científicas disponíveis.
6. O pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia.

**DETERMINA:**

**I) A SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020 (processo nº 201900010038795), tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD - HDT, pelos seguintes motivos:**

**a) Considerando que o hospital está inserido nos fluxos contingenciais de doenças de alta transmissibilidade, colaborando para prevenção de doenças e controle de epidemias de elevado risco à saúde pública, a realização de visitas técnicas pelas Organizações Sociais interessadas em participar do certame - requisito obrigatório exigido no item 5.3, j.3) do Edital - não se mostra prudente no presente momento, pois aumentaria o risco de transmissão do novo coronavírus (2019nCoV), enfraquecendo as medidas para contenção da pandemia.**

**b) Ressalta-se, ainda, que o processo de Chamamento Público exige a realização de sessões públicas para abertura de envelopes e conferência de documentos de habilitação e propostas de trabalho, ocasião em que comparecem, nas dependências da Secretaria Estadual de Saúde, diversos representantes de Organizações Sociais, membros da Comissão de Chamamento e eventuais ouvintes, o que vai na contramão das medidas preventivas.**

**c) Por fim, considerando a necessidade de um período de transição na gestão da unidade, a contratação de uma nova Organização Social em meio à pandemia do Coronavírus poderá causar mais transtornos à população, especialmente, aos usuários do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT.**

**PUBLIQUE-SE.**

Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 174402